

**LEGISLAÇÃO
DO ZERO**

mb. Cursos

LDB – 9.394/96

PROFESSOR JORGE ALONSO

LDB

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

QUESTÃO 01

De acordo com o parágrafo 1º do Art 1º da Lei Federal nº 9.394 de 1996, esta Lei disciplina:

- A) os direitos e deveres da criança e do adolescente.
- B) a educação escolar.
- C) os deveres do governo com a população feminina.
- D) a proteção política do indivíduo.

QUESTÃO 02

Conforme o Art. 1º, § 1º, a Lei nº 9.394/1996 disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio:

- A) Do ensino, em instituições próprias.
- B) Da convivência familiar.
- C) Dos movimentos sociais.
- D) Das manifestações culturais.
- E) Das organizações da sociedade civil.

QUESTÃO 03

De acordo com o art. 1º, da LDB/96, a educação abrange os seguintes processos formativos, EXCETO:

- A) aqueles que se desenvolvem na vida familiar.
- B) aqueles que se desenvolvem na convivência humana.
- C) aqueles que se desenvolvem no trabalho.
- D) aqueles que se desenvolvem nas manifestações políticas.

QUESTÃO 04

Conforme cita a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 1º, § 2º “a educação escolar deverá vincular-se ao _____.”

- A) Mundo da religião e das guerras.
- B) Mundo dos jogos eletrônicos.
- C) Mundo do trabalho e à prática social.
- D) Mundo da cultura de ódio.
- E) Mundo de flores e das frutas.

LDB

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

QUESTÃO 05

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Analise o Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade:_____.

Marque a alternativa com informação que não está coerente para completar o caput do Art. 2º.

- A) A formação do corpo docente
- B) Sua qualificação para o trabalho
- C) O pleno desenvolvimento do educando
- D) Seu preparo para o exercício da cidadania

QUESTÃO 06

De acordo com o art. 2.º da LDB, Lei n.º 9.394/1996, a educação

A) é dever da família e do Estado.

B) tem por finalidade exclusiva o preparo do estudante para o mercado de trabalho.

C) é inspirada nos princípios da gestão democrática.

D) tem por finalidade o desenvolvimento cognitivo do educando.

QUESTÃO 07

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu Art. 2º que a educação é:

- A) Direito da criança e dever da família.
- B) Dever da família e direito da comunidade.
- C) Direito da criança e do Estado.
- D) Direito da família e dever do Estado.
- E) Dever da família e do Estado.

LDB

1/2

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

LDB

2/2

- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.
- XV – garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação.

QUESTÃO 08

São alguns princípios estabelecidos pela LDBEN 9394/96 Art. 3º, EXCETO:

- A) Ora a existência de instituições públicas e ora a de instituições privadas.
- B) Respeito à liberdade e apreço a tolerância.
- C) Valorização do profissional da educação escolar.
- D) Garantia de padrão de qualidade.
- E) Valorização da experiência extraescolar.

QUESTÃO 09

Segundo o Art. 3º da LDB/96, o ensino será ministrado com base em alguns princípios, dentre eles:

- A) a igualdade de condições para o acesso e para a permanência na escola.
- B) o respeito ao uso do livro didático escolhido pelos alunos e familiares.
- C) a liberdade do uso ou não do uniforme no interior da escola.
- D) o incentivo e acompanhamento da família nas tarefas de casa.

QUESTÃO 10

São princípios norteadores do Projeto Político Pedagógico contemplados na LDB n° 9394/96, no seu Art. 3º, EXCETO:

- A) Gestão democrática do ensino público.
- B) Valorização do profissional da educação escolar.
- C) Valorização da experiência extracurricular.
- D) Democratização do ensino privado.

QUESTÃO 11

NÃO corresponde a um dos princípios estabelecidos no Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- A) Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- B) Prevalência das instituições públicas sobre as instituições privadas de ensino.
- C) Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.
- D) Respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.
- E) Consideração com a diversidade étnico-racial.

QUESTÃO 12

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) enumera, no art. 3º, entre outros, os seguintes princípios:

- A) Remuneração especial para professores e incentivos sociais e culturais para os alunos.
- B) Garantia de qualidade para alunos com necessidades especiais e valorização da diversidade.
- C) Valorização do profissional da educação e da experiência extraescolar.
- D) Pluralidade de ideias pedagógicas e gestão participativa.

LDB

1/4

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

LDB

2/4

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

LDB

3/4

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos.

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

LDB

4/4

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

QUESTÃO 13

“Do direito à Educação e do dever de educar”, o Art. 4º da LDBEN, em um de seus incisos afirma:

- A) Haverá oferta de ensino noturno regular, adequado às condições de trabalho dos docentes.
- B) Haverá atendimento em creches e pré-escolas, às crianças gratuitamente
- C) Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade somente ao Ensino Fundamental.
- D) Padrões mínimos de quantidade de ensino.
- E) Padrões excessivos de qualidade e quantidade de ensino.

QUESTÃO 14

A educação básica, de acordo com o Art. 4º da LDB, Lei nº 9.394/96, é organizada da seguinte forma:

- A) Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Técnico.
- B) Pré-Escolar, Educação Profissionalizante, Ensino Médio.
- C) Pré-Escolar, Séries Iniciais E Ensino Superior.
- D) Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Superior
- E) Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio.

QUESTÃO 15

Segundo o art. 4º da LDB nº 9394/96, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- A) educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade.
- B) educação básica obrigatória e gratuita dos 3 (três) aos 16 (dezesesseis) anos de idade.
- C) educação básica obrigatória e gratuita dos 6 (seis) aos 18 (dezoito) anos de idade.
- D) educação básica obrigatória e gratuita dos 2 (dois) aos 15 (quinze) anos de idade.

QUESTÃO 16

Marque a alternativa correta sobre o Art. 4º da LDB.

“O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de...”

- A) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- B) Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.
- C) Educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
- D) Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.

QUESTÃO 17

Conforme a Lei nº 9.394/1996, art. 4º , o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de, entre outros:

- A) atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em todas as etapas, preferencialmente em Centros de Atendimento Especializado (CAEs).
- B) oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.
- C) atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, exceto para o ensino médio, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- D) vaga na escola pública de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio mais próxima da residência para todos os estudantes, a partir do dia em que a criança completar 3 (três) anos de idade.
- E) educação digital, com a garantia de conectividade em alta velocidade em centros de informática em um raio menor que 3 quilômetros da escola, assegurando o desenvolvimento de competências do letramento digital.

LDB

1/4

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.

LDB

2/4

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

LDB

3/4

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades.

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação).

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento.

LDB

4/4

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior.

QUESTÃO 18

De acordo com o § 1º do art. 5º da LDB, o poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá, exceto:

- A) Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
- B) Fazer-lhes a chamada pública.
- C) Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- D) Ofertar o ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

QUESTÃO 19

De acordo com o Art. 5º da Lei nº 9.394 (LDB), de 1996, o acesso à educação básica obrigatória é

- A) direito público objetivo.
- B) direito público subjetivo.
- C) direito universal pleno.
- D) direito privado subjacente.
- E) direito público restrito.

QUESTÃO 20

Conforme o Art. 5.º da Resolução CNE/CEB n.º 05/09, é correto afirmar que a Educação Infantil é

- A) oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que educam e cuidam de crianças.
- B) garantida, mantida e oferecida pelo Estado, prioritariamente, às crianças menos favorecidas, mediante seleção.
- C) obrigatória e gratuita para crianças que completam 6 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- D) oferecida obrigatoriamente próximo ao endereço preferencial fornecido pelos responsáveis, no ato da matrícula.
- E) considerada pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.